



## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 08/2025 - CONCORRÊNCIA**

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBPROGRAMA 11.1 - PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.**

### **ATA DE SESSÃO**

Às 08h00 do dia 09 de janeiro de 2026, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação Sr. Felipe Stefan Costa Castro, a Secretária Sra. Maira Santana Miranda Porto e o membro Sr. Thalles Machado Cimini, designados pela Diretora-Presidente Interina da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 434/2025/AGEDOCE, com amparo na Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão ANA nº 034/2020, para a abertura do envelope de Habilitação da empresa classificada no presente certame, conforme Ata de Reunião do dia 26 de dezembro de 2025. Nenhuma empresa compareceu presencialmente na sede da AGEDOCE. O Presidente iniciou a sessão pública demonstrando que o envelope de Habilitação permanecia devidamente lacrado. Em seguida, foi aberto o Envelope 2 – Habilitação empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, sendo todas as páginas assinadas pelo Presidente e membros. Após conferência da documentação de habilitação apresentada pela empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA restou verificado que o índice de liquidez corrente (LC) ficou inferior a 1 (um), bem como o patrimônio líquido mínimo ficou abaixo do equivalente a 10% do valor estimado para a futura contratação, conforme item 7.5.8 do edital. Além disso, não foram apresentados os registros de regularidades junto ao respectivo Conselho de Classe dos profissionais indicados para os cargos de Coordenador e Assessor de Educação Ambiental, conforme exigências dos itens



7.6.2.2 e 7.6.3.2 deste ato convocatório. Logo, a empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA está **INABILITADA**. Tendo em vista tratar-se de única empresa classificada para a etapa de habilitação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação com eliminação das causas de inabilitação nesta ata indicadas, nos termos do item 8.3.25 do edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [cglc@agedoce.org.br](mailto:cglc@agedoce.org.br). O Presidente, às 10h15, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ele, pelos membros e presentes.

Governador Valadares/MG, 09 de janeiro de 2026.

**FELIPE STEFAN COSTA CASTRO**

Presidente da Comissão de Contratação  
AGEDOCE

**MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO**

Secretária da Comissão de Contratação  
AGEDOCE

**THALLES MACHADO CIMINI**

Membro da Comissão de Contratação  
AGEDOCE

**FELIPE RIBEIRO FLORIANO  
BORGES**

Presente  
AGEDOCE

**ELIZÂNGELA GOMES DO  
NASCIMENTO**

Presente  
AGEDOCE